



## PROJETO DE LEI Nº 050/2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.”**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (106)	R\$ 65.000,00
---	---------------

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (95)	R\$ 57.000,00
--	---------------

**Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.125– MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (160)	R\$ 17.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: – 03 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.021– MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	R\$ 20.000,00
--	---------------

**Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Unidade Orçamentária: – 01 – DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente (443)	R\$ 10.000,00
--	---------------

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:



I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária: – 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3)	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais (4)	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias Civil (6)	R\$ 2.000,00

**Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação (28)	R\$ 10.000,00
--	---------------

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Unidade Orçamentária: – 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Principal da Dívida Ativa por Contrato (59)	R\$ 24.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (44)	R\$ 15.000,00
--	---------------

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (110)	R\$ 10.000,00
--	---------------

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 1009 – Obras e Instalações (505)	R\$ 57.000,00
---	---------------

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (112)	R\$ 10.000,00
---	---------------

**Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.125– MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)	R\$ 10.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 2.109– CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (157)	R\$ 2.000,00
---	--------------

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Orçamentária: – 01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES

Projeto/Atividade: 2.033 – AUXÍLIO TRANSPORTE NÍVEL SUPERIOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (183)	R\$ 15.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 2.035 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (179)	R\$ 10.000,00
---	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de setembro de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 050/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 050/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

Estes tem como intuito o remanejo do orçamento para as seguintes finalidades.

Na Secretaria Municipal de Obras, tal remanejo faz-se necessário para manutenção e conservação das estradas e vias públicas, tendo em vista os períodos prolongados de chuva que em muito prejudicaram em muito as mesmas.

Ainda com relação a Secretaria de Obras e com relação a questão orçamentária da pavimentação somente se está realizando um remanejo de saldo das dotações.

Na Secretaria Municipal de Agricultura a presente suplementação é para a manutenção dos serviços de coleta de lixo, bem como para manutenção dos veículos e equipamentos da patrulha agrícola.

Já na Secretaria Municipal de Turismo, tal suplementação se faz necessária para a organização e despesas decorrentes das festas natalinas.

**Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.**

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de setembro de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL**



Excelentíssimo Senhor

**VALTER LUIZ PARIZOTTO**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.